

LEI Nº 3.875, DE 20 DE JUNHO DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
DISTRITO DE ARARAÍ, NESTE MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**JARBAS ALVES DE ASSIS**” o estacionamento localizado na rua Pedro de Assis, no lado direito, sentido a praça central, no Distrito de Araraí, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 20 de junho de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**